



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ  
O presente documento foi afixado no mural da prefeitura no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Por ser verdade firmo o presente

\_\_\_\_\_  
Funcionário

**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

**LEI MUNICIPAL Nº 2.101 DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.872/2017  
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO  
FINANCEIRO AOS MÉDICOS  
PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS  
MÉDICOS PARA O BRASIL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Por força desta Lei fica alterado o artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1.872 de 07 de novembro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com locação de imóvel, na modalidade de recurso pecuniário, os valores mínimos e máximos de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 1.730,00 (hum mil setecentos e trinta reais), desde que condizente com a realidade do mercado imobiliário local e comprovação do valor mediante 03 (três) cotações de custo no mercado imobiliário do Município.”

(...)

“Art. 3º Fica assegurado ao profissional médico de que trata esta Lei, o fornecimento, em pecúnia, do valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), a título de auxílio alimentação, cujo repasse será até o 10º dia útil do mês subsequente, ao mês de



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Poconé**

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso  
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

---

atividade, a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o médico e o Ministério da Saúde.”

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei Municipal nº1 872/2017, permanecerão inalterados.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 16 de março de 2022.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

**Prefeito Municipal de Poconé**